

EDITAL DE VENDA AMBULANTE PERMANENTE NA FREGUESIA DE RAMALDE - CONCELHO DO PORTO 2025

PATRÍCIA ALEXANDRA RAPAZOTE TRINDADE E DINIS DE CARVALHO ESCOBAR, Presidente da Junta de Freguesia de Ramalde, ao abrigo da competência delegada pelo Contrato Interadministrativo, celebrado com a Câmara Municipal do Porto, nos termos do disposto nos artigos 116.º e 120.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e aprovado pela Assembleia de Freguesia, e nos termos do disposto no artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual, vem **tornar público**:

A disponibilização dos locais constantes das plantas publicadas no site da Junta da Freguesia de Ramalde, em www.jf-ramalde.pt e consultáveis nos serviços desta junta, sita na Rua Igreja de Ramalde, 76/92, 4100-280 Porto, no horário compreendido entre as 9h às 17h para atribuição, no ano de 2025, de título de ocupação do espaço público destinado à **Venda Ambulante Permanente de: Castanhas; Pipocas, Algodão Doce e Balões; Gelados e Artigos Desportivos**.

Os interessados na ocupação destes lugares deverão apresentar candidatura nos serviços administrativos da Junta de Freguesia de Ramalde, sita na Rua Igreja de Ramalde, 76/92, 4100-280 Porto, no seguinte período:

Artigos	Períodos de Candidatura	Sorteios		
		Local	Data	Hora
Castanhas	30 maio a 20 junho	Salão Nobre da Junta de Freguesia de Ramalde	27/06	10H00
Pipocas, algodão doce e balões	30 maio a 20 junho		27/06	10H30
Gelados	30 maio a 20 junho		27/06	11H00
Artigos desportivos	30 maio a 20 junho		27/06	11H30

Os sorteios de: gelados; pipocas, algodão doce e balões; castanhas e artigos desportivos, apesar de serem realizados no mesmo dia, são alvo de candidaturas e sorteios distintos.

A ocupação de locais deverá observar as regras definidas relativas aos impedimentos da ocupação do espaço público previstas no **Anexo I**.

As candidaturas deverão obedecer aos critérios constantes do Título V - artigo E-5/1º e seguintes do Código Regulamentar do Município do Porto (disponível no site www.cm-porto.pt da Câmara Municipal do Porto e no site www.jf-ramalde.pt da Junta de Freguesia de Ramalde) e ser instruídas com os documentos referidos no **Anexo II**, sob pena de não serem admitidas a sorteio.

As regras do sorteio encontram-se explicitadas no **Anexo III**.

A consulta dos Anexos deve ser feita nos serviços administrativos da Junta de Freguesia de Ramalde e no site da freguesia www.jf-ramalde.pt.

A atribuição de lugares nos locais referidos será efetuada com base na apresentação, por parte dos interessados, nos serviços administrativos desta Junta de Freguesia, das candidaturas que serão objeto de posterior sorteio.

Para constar, e inteiro conhecimento de todos, se publica, o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares do costume, no site da Freguesia de Ramalde www.jf-ramalde.pt e num jornal de grande circulação da Cidade do Porto.

Porto, 28 de maio de 2025

A Presidente

Patrícia Rapazote



FREGUESIA DE RAMALDE
Rua Igreja de Ramalde, 76-92
4100-280 Porto
Tel. +351 226 165 690
Tlm. +351 968 493 479
geral@jf-ramalde.pt
www.jf-ramalde.pt

